

**Mãe D'Água-PB, 29 de abril de 2024.**

**Contém 02 (duas) páginas**

**Prefeito**  
Francisco Cirino da Silva

**Vice-Prefeito**  
Péricles Viana de Oliveira Júnior

**Chefe de Gabinete**  
Ytapuam Nunes

**Assessoria Jurídica**  
Luciano de Figueiredo Sá

**Sec. de Administração**  
Gustavo Mendes as Silva Neto  
Maria Daguia Dos Santos

**Sec. de Agric. e M. Ambiente**  
Thaise Henrique Oliveira  
Lindomar Oliveira dos Santos

**Sec. de Assistência Social**  
Lucia Nunes da Silva e Silva  
Rafaela Gomes dos Santos

**Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer**  
Ducelino Hipólito da Silva  
Alaneide de Oliveira Mota

**Secretaria de Educação**  
Vânia Maria Campos de França  
Ana Suzana Soares da Rocha

**Sec. de Finanças**  
Inácio Monteiro de Oliveira  
Ribamar Lopes Viana

**Sec. de Infraestrutura**  
Normando de Lucena Soares  
Matheus Monteiro Lustosa

**Sec. de Planejamento**  
Claudenor de Oliveira Santana  
Silvana Soares da Silva

**Sec. de Saúde**  
Adrielly Eugenia Pereira da Costa  
Roberto Paulino da Silva Júnior

**Tesouraria**  
Antônio Palmeira da Costa Neto

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário,

especialmente a Lei Municipal 110577/2024.

Registra-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água- PB, em 25 de abril de 2024.



**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo de Mãe D'água/PB, autorizado a proceder a atualização do piso a remuneração do magistério da educação base com o percentual de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) a incidir sobre o piso salarial dos professores e os demais profissionais de educação em conformidade com a Portaria Interministerial MF/MEC nº 7, publicada em edição extra do Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo Unico A atualização prevista nesta lei só alcança os profissionais de educação que recebem sua remuneração por meio dos recursos do FUNDEB.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação, utilizando-se de recursos do FUNDEB.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

### LICITAÇÃO

**AVISO DE CREDENCIAMENTO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES  
CONTRATAÇÃO DIRETA - CREDENCIAMENTO N° 004/2024 -  
LEI 14.133/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.06.018/2024**

**OBJETO:** Chamamento de interessados para apresentar projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao programa nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município de MÃE D'ÁGUA/PB.

**DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:**

INÍCIO EM: 03 de maio de 2024 às 08:00 horas

TÉRMINO EM: 23 de maio de 2024 às 08:29 horas

**DATA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 23 de maio de 2024 às 08:30 horas

**INFORMAÇÕES:** na sala de sessões, localizada a Rua Luiz Furtado de Figueiredo, 48,



Centro, Mãe D'água – PB, em todos os dias úteis de segunda à quinta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 16h, na sexta-feira das 8h às 13h, ou pelo e-mail: [contratacaodireta@maedagua.pb.gov.br](mailto:contratacaodireta@maedagua.pb.gov.br) os interessados poderão obter o Edital pelo site [www.maedagua.pb.gov.br](http://www.maedagua.pb.gov.br) e pelo site do [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). Mãe D'água, 29 de abril de 2024

JOSÉ NILSON  
LUCENA DOS  
SANTOS  
AGENTE DE  
CONTRATAÇÃO

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.  
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000  
[WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR](http://WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR)

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - LEI N. 14.133/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.20/2024**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartáveis, destinados às atividades das secretarias do município e seus programas, ante as condições estabelecidas no anexo I e Edital.

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICO os itens aos seus respectivos vencedores, em consequência, ficam CONVOCADOS os Licitantes Vencedores: - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - EPP, CNPJ sob nº 09.323.745/0001-66, vencendo nos itens 2, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 31, 33, 34, 39, 40, 41, 42, 44, 48, 52, 55 e 56, com valor global de R\$ 93.452,35 (Noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos); - FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO - ME, CNPJ sob nº 08.966.895/0001-25, vencendo nos itens 1, 3, 4, 8, 16, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 32, 35, 36, 37, 38, 43, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 57, 58 e 59, com valor global de R\$ 29.783,80 (Vinte e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 123.236,15 (Cento e vinte e três mil, duzentos e trinta e seis reais e quinze centavos), para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo.

Mãe D'Água-PB, 26 de abril de 2024.

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal